

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE SANTOS

Notificações

Nos termos do art. 602, inc. V do RICMS, aprovado pelo Dec. 33118/91, notificamos o contribuinte abaixo que a DTJ/1-UJPD 1/2-Santos julgou procedente o AIIM indicado. Assim, fica mantida a multa de R\$ 11.254,00 imposta com base no art. 592, incisos IV e VI, alínea “a” c.c. §§ 1º, 8º, 9º e 10º do RICMS, sem prejuízo do recolhimento do ICMS devido, no valor de R\$ 2.899,90. No prazo de 30 dias, a contar da publicação, o Auto de Infração poderá ser pago com desconto de 35% sobre a multa, ou interposto recurso ao Delegado Tributário de Julgamento, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

(Localidade - Contribuinte - Insc. Estadual - AIIM, série e data - Nº do processo)

Guarujá - João Evangelista Marcelino da Silva - Não Inscrito - 2007605-8 de 10/11/1999 - 12508.37114/2000)

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

POSTO FISCAL 10 DE DIADEMA

Notificação 19-2003-E

Infração - ICMS. Notificamos que foram julgados TOTAL/PARCIALMENTE PROCEDENTES em Primeira Instância Administrativa, os processos dos interessados abaixo.O débito poderá ser calculado com 35%/50% de desconto na multa, se for recolhido integralmente.

No quinto dia útil posterior à data desta publicação, inicia-se a contagem do prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento ou apresentação de Recurso Voluntário, ao Delegado Tributário de Julgamento, (se o débito atualizado corresponder a até R\$ 17.020,00), ou então, Recurso Ordinário ao Tribunal de Impostos e Taxas, por requerimento contendo nome, qualificação do recorrente, identificação do processo, do Auto de Infração (AIIM) e razões do recurso.

Para cálculo e recolhimento, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente. O processo aguardará a fluência do prazo no P. Fiscal de Diadema, à Av. Na. Sr.ª das Vitóriaas, 45, Centro, Diadema, fone 4057-1493 e 4056-5441 CEP 09.910-140, das 9:00 às 16:30 hs.

Findo o prazo, o processo será encaminhado a cobrança executiva.

PROCESSO - AIIM - MULTA - %RED. - ICMS - PROCE-DENTE - INTERESSADO

237732-90901/2001 - 2117428-3 - 44.517,00 - 35% - 17.806,51 - SIM - - TILIM AUTO POSTO LTDA. 1000271-329919/2003-3003291-0 - 81.949,00 - 35% - 72.412,79 - PAR.PROC. LAMES LAMINAÇÃO PERFIS ESP. LTDA.

23732-590716/2002 - 2117796-0 - 35.839,00 - 35% - 33.396,46 - SIM - SERRAS E FACAS BOMFIO LTDA.

23732-590671/2002 - 2117798-3 - 42.533,00 - 35% - 47.833,41 - SIM - SERRAS E FACAS BONFIO LTDA.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Notificação

Nos termos do artigo 494 e 535, inciso IV, do Decreto nº 45.490/00, fica o contribuinte, abaixo discriminado, notificado a apresentar e providenciar, junto ao Posto Fiscal de São José do Rio Preto, no prazo de 3 dias, a contar da data desta publicação, para fins de devidas verificações fiscais, o que segue:

1) Livros Fiscais, referentes aos exercícios de 2002 e 2003:

Livro Registro de Entradas; Livro Registro de Saídas, Livro registro de Apuração do ICMS; Livro Reg. Util. de Documentos e Termos de Ocorrências - mod.6; livro Registro de Inventário; Livro Caixa.

2) Documentos Fiscais, referentes aos exercícios de 2002 e 2003:

Notas Fiscais de Entradas a qualquer título; Notas Fiscais de Saídas a qualquer título; Notas Fiscais Modelo 1 do nº 0001 a 1000 relativas à AIDF nº.049330 de 10/07/2002; Mapas Resumo dos Equipamentos Emissor de Cupom Fiscal; GIAS e GARES.;

3) Saneamento Cadastral, providenciar o cancelamento da Inscrição Estadual, tendo em vista o encerramento das atividades.

(Localidade - Contribuinte - Inscrição Estadual - Notificação - Nº expediente)

São José do Rio Preto - MM RIO PRETO SUPERMERCADOS LTDA - 647.408.048.113 - DRT.8/NF-nº. 3676-12/2003 - SF-1000326-538130/2003.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE SOROCABA

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Notificação

Fica o contribuinte PAC EMBALAGENS LTDA., situado na Rua Seiki Murakami, n.º 211, Bairro Aparecidinha, Sorocaba - SP, Inscrição Estadual 669.337.729.115, CNPJ 01.798.763/0001-92, autuado por infração à legislação tributária do ICMS (RICMS/2000 - Decreto n.º 45.490/2000, NOTIFICADO a pagar o Crédito Tributário, como segue: Multa no valor de R\$ 12.375,00; no Valor Total de R\$ 12.375,00, referente ao Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 3.010.016-1, de 18/11/2003, ou apresentar defesa por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do quinto dia útil posterior a data da publicação deste Edital. A multa poderá ser paga com desconto de 50%, se dentro do prazo estabelecido e observadas as demais condições do RICMS/2000. A defesa deverá ser entregue no Posto Fiscal de Sorocaba, situado na Rua Cel. Benedito Pires, n.º 34, Centro, Sorocaba - SP, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

Findo o prazo, sem pagamento ou apresentação de defesa, o AIIM será remetido à Unidade de Julgamento de Pequenos Débitos de Sorocaba, integrante da Delegacia Tributária de Julgamento de Campinas (DTJ 2 - UJPD 2/4 - SOROCABA), para julgamento.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE TAUBATÉ

POSTO FISCAL DE CARAGUATATUBA

Notificação

Notificamos João Gomes da Silva, CPF. 093675408-76, Sito. Av. José Herculano, 9794, P. Mirim, Caraguatubá, da liberação da condição de depositário das mercadorias apreendidas através do Auto de Apreensão 017520, Série H, de 12.08.2003, face ao Pagamento do AIIM 3005359-6 lavrado em 15-8-2003.

POSTO FISCAL DE JACARÉI

Notificação 670/2003

NOME: CANUTA MACHADO - ENDEREÇO: RUA DR POMPILIO MERCADANTE, 29 - BAIRRO: CENTRO -

MUNICÍPIO: JACARÉI / SP - CEP.: 12.308-510 - PROTOCOLO: GDOC-12534-21353/2003 - 15/01/2003 - ASSUNTO: AIIM - IPVA (ELETRONICO) - 8101997-0 - 19/12/2003 - VEÍCULO MARCA: I/UEJP GCHEROKEE LIMITED - PLACA: CIY - 7484 - RENAVAL: 667.471.553.

Nos termos do disposto no art. 11, § 3º, da Lei nº 10.941/2001, fica o interessado supra identificado, cientificado da publicação, no Diário Oficial do Estado, edição de 19/12/2002, da notificação da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM Nº 8101997-0 de 19/12/2002, sob referência, relativamente ao IPVA do exercício de 1997, correspondente ao veículo de sua propriedade acima indicado.

Fica reaberto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do quinto dia útil posterior ao da data da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para apresentação de defesa que deverá ser dirigida ao Delegado Tributário de Julgamento da DTJ-2/3, nos termos do artigo 30 da Lei nº 10.941/01.

A defesa poderá ser protocolizada neste Posto Fiscal, na Pça Raul Chaves, 95, nos dias úteis e no horário das 9:00 às 16:00 horas, onde os autos aguardarão prazo.

Notificação 671/2003

NOME: CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA LEITE - ENDE-REÇO: AV. FRANCISCO GRESPAN, Nº 435 - BAIRRO: PARQUE BRASIL - MUNICÍPIO: JACARÉI / SP - CEP.: 12.303-450 - PROTOCOLO: GDOC-12534-21337/2003 - 15/01/2003 - ASSUNTO: AIIM - IPVA (ELETRONICO) - 8101144-1 - 19/12/2003 - VEÍCULO MARCA: SCANIA/T113 H 4X2 360 - PLACA: BWH-6393 - RENAVAL: 631116621.

Nos termos do disposto no art. 11, § 3º, da Lei nº 10.941/2001, fica o interessado supra identificado, cientificado da publicação, no Diário Oficial do Estado, edição de 19/12/2002, da notificação da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM Nº 8101997-0 de 19/12/2002, sob referência, relativamente ao IPVA do exercício de 1997, correspondente ao veículo de sua propriedade acima indicado.

Fica reaberto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do quinto dia útil posterior ao da data da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para apresentação de defesa que deverá ser dirigida ao Delegado Tributário de Julgamento da DTJ-2/3, nos termos do artigo 30 da Lei nº 10.941/01.

A defesa poderá ser protocolizada neste Posto Fiscal, na Pça Raul Chaves, 95, nos dias úteis e no horário das 9:00 às 16:00 horas, onde os autos aguardarão prazo.

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Portaria CAF-G- 26, de 1º-12-2003

O Coordenador da Fazenda Estadual resolve:

Artigo 1º - O pagamento dos vencimentos, salários e proventos dos funcionários, servidores e inativos do Poder Executivo, a cargo do Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE referente ao mês de NOVEMBRO/2003, será efetuado no dia 05/12/2003.

Artigo 2º - O Departamento de Finanças do Estado - DFE liberará os recursos financeiros às Fundações e Autarquias Estaduais, na conformidade do disposto no artigo anterior.

Artigo 3º - Os créditos às entidades consignatárias, no âmbito do Poder Executivo e Autarquias, serão efetuados no dia 05/12/2003.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despachos da Superintendente

De 28-11-2003

Ratificando a dispensa licitatória autorizada pela Chefia de Gabinete, que reconheceu a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, objetivando a participação de servidores no curso de capacitação e atualização técnica de ouvidores (Processo IP-0007/1989)

De 1º-12-2003

Homologando o procedimento licitatório relativo ao Pregão (presencial) nº 24/2003, e ADJUDICO os itens 01 e 02 à empresa LICENSE COMPANY INFORMÁTICA LTDA, e o item 03 à empresa COMPUSOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. (processo IP nº 57.042/2003).

Extrato de Contrato

Contratante: IPESP - Contratada: Imego Serviços Médicos S/C Ltda. - Processo IP. n.º 40004/2003 - Objeto: Prestação de serviços médicos - Vigência: 12 meses - Valor total: R\$ 88.790,00 - Data de assinatura: 28-11-2003.

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Secretário: ANTÔNIO DUARTE NOGUEIRA JÚNIOR
Av. Miguel Stefano, 3.900 - Água Funda - CEP 04301-903
Tel. 5073-3439

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria CG - , de 1º-12-2003

Dispõe sobre a criação de Comissão de Sindicância Averiguatória e designação de seus membros

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, especialmente considerando (a) as disposições da Lei 10.261-68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo), artigos 264 e 265, e (b), decidi:

Artigo 1º - Criar Comissão de Sindicância, com natureza averiguatória, destinada a apurar os fatos constantes do PSAA. 11.107/89, bem como

Artigo 2º - Designar José Augusto, RG. 7.603.533/SSP-SP, Assistente Técnico de Direção III, lotado no Gabinete do Secretário, João Batista Júnior, RG. 11.427.046/SSP-SP, Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, lotado no Centro de Administração da Pesquisa e Desenvolvimento do Instituto Agronômico - IAC, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios - APTA, e Ligia Maria de Freitas Cyrino, RG. 28.471.195-0/SSP-SP, Assistente Técnico de Direção III, lotada no Gabinete do Secretário, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão, cujos trabalhos deverão encerrar-se no prazo de 30 dias, contados da data de instalação.

Artigo 3º - Os servidores integrantes da Comissão ora designada ficam dispensados de suas atividades normais nos dias destinados à realização dos trabalhos sindicantes, inclusive para elaboração do relatório final.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

Extrato de Contrato

PSAA 203.220/03 - Contratante: Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas Contratado: João Dagoberto dos

Santos - Objeto: Serviço de Consultoria Individual p/ o Monitoramento Socioeconômico e Ambiental em Microbacias Piloto - Vigência: O contrato terá duração de 120 dias da data da assinatura - Valor Total: R\$ 145.000,00 - Classificação do Recurso: Programa de Trabalho 20.606.1307.1167.0000 - Natureza de Despesa 339035-01 - Data da assinatura: 26/11/03.

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Portaria CDA - 18, de 1-12-2003

Dispõe sobre a criação de Comissão de Apuração Preliminar e designação se seus membros

O Coordenador, considerando as disposições da Lei nº 10.261/68, artigos 264 e 265, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2.003, decide:

Artigo 1º - Criar Comissão de Apuração Preliminar, com natureza simplesmente investigativa, destinada a apurar os fatos constantes do Processo SAA: 094.498/03.

Artigo 2º - Designar JOSÉ ANGELO CALAFIORI - RG: 4.688.546 - Assistente Agropecuário VI, Lei 500/74 - JOSÉ GARCIA ALVES FERREIRA - RG: 4.573.604 - Assistente Agropecuário VI, Lei 500/74 e JOSÉ RUBENS RAMIRES - RG: 9.244.222 - Assistente Agropecuário V, Lei 500/74, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão, cujos trabalhos deverão encerrar-se no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação.

Artigo 3º - Os servidores integrantes da Comissão ora designada ficam dispensados de suas atividades normais nos dias destinados à realização dos trabalhos sindicantes, inclusive para elaboração do relatório final.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria CDA - 19, de 1-12-2003

Dispõe sobre a criação de Comissão de Apuração Preliminar e designação se seus membros

O Coordenador, considerando as disposições da Lei nº 10.261/68, artigos 264 e 265, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2.003, decide:

Artigo 1º - Criar Comissão de Apuração Preliminar, com natureza simplesmente investigativa, destinada a apurar os fatos constantes do Processo SAA: 094.512/03.

Artigo 2º - Designar JOSÉ ANGELO CALAFIORI - RG: 4.688.546 - Assistente Agropecuário VI, Lei 500/74 - JOSÉ GARCIA ALVES FERREIRA - RG: 4.573.604 - Assistente Agropecuário VI, Lei 500/74 e JOSÉ RUBENS RAMIRES - RG: 9.244.222 - Assistente Agropecuário V, Lei 500/74, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão, cujos trabalhos deverão encerrar-se no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação.

Artigo 3º - Os servidores integrantes da Comissão ora designada ficam dispensados de suas atividades normais nos dias destinados à realização dos trabalhos sindicantes, inclusive para elaboração do relatório final.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria CDA - 20, de 1-12-2003

Dispõe sobre a criação de Comissão de Apuração Preliminar e designação se seus membros

O Coordenador, considerando as disposições da Lei nº 10.261/68, artigos 264 e 265, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2.003, decide:

Artigo 1º - Criar Comissão de Apuração Preliminar, com natureza simplesmente investigativa, destinada a apurar os fatos constantes do Processo SAA: 094.495/03.

Artigo 2º - Designar HAROLDO TOSIN - RG: 2.669.537 - Assistente Agropecuário VI, Lei 500/74 - ADENIR DE SOUSA - RG: 10.608.067 - Assistente Agropecuário VI, Lei 500/74 e JOSÉ CARLOS BARRETO MIRANDA - RG: 2.275.475 - Assistente Agropecuário VI, Lei 500/74, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão, cujos trabalhos deverão encerrar-se no prazo de 30 dias, contados da data de instalação.

Artigo 3º - Os servidores integrantes da Comissão ora designada ficam dispensados de suas atividades normais nos dias destinados à realização dos trabalhos sindicantes, inclusive para elaboração do relatório final.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES

Portaria DSMM - 129, de 25-11-2003

Dispõe sobre o estabelecimento de preços de venda pelo Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CATI de Sementes recusadas e inservíveis para plantio, produtos e subprodutos existentes no Núcleo de Produção de Sementes de Paraguaçu Paulista

O Diretor do Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes resolve:

Artigo 1º - Estabelecer os preços de venda pelo Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CATI, de sementes recusadas e inservíveis para plantio, produtos e subprodutos existentes no Núcleo de Produção de Sementes de Paraguaçu Paulista, na seguinte conformidade:

Soja - Tipo 1- por Kg - R\$ 1,00
Artigo 2º - O Núcleo de Produção de Sementes deverá obedecer o disposto na Resolução SAA, nº 16 de 22.07.97, e na Carta Circular do Centro de Produção de Sementes/DSMM nº 35/2000, de 19 de Julho de 2000

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Novembro de 2.003, revogando-se as disposições em contrário. (Processo SAA nº 211.722/1997 1º AP).

Portaria DSMM - 130, de 25-11-2003

Dispõe sobre o estabelecimento de preços de venda pelo Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CATI de Sementes recusadas e inservíveis para plantio, produtos e subprodutos existentes no Núcleo de Produção de Sementes de Paraguaçu Paulista

O Diretor do Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes resolve:

Artigo 1º - Estabelecer os preços de venda pelo Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CATI, de sementes recusadas e inservíveis para plantio, produtos e subprodutos existentes no Núcleo de Produção de Sementes de Paraguaçu Paulista, na seguinte conformidade:

Soja - Tipo 2- por Kg - R\$ 0,80
Artigo 2º - O Núcleo de Produção de Sementes deverá obedecer o disposto na Resolução SAA, nº 16 de 22.07.97, e na Carta Circular do Centro de Produção de Sementes/DSMM nº 35/2000, de 19 de Julho de 2000

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Novembro de 2.003, revogando-se as disposições em contrário. (Processo SAA nº 211.722/1997 1º AP).

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

Extrato de Contrato

Processo SAA - 28.340/02 - Contrato 006/2003

Contratante - Departamento de Descentralização do Desenvolvimento.

Contratada - Viniúcs Drub Bombig-ME.

Objeto - Contrato de Prestação de Serviço de Nutrição e Alimentação, destinada a 61 funcionários, classificados no Pólo Regional de Desenvolvimento Tecnológico dos Agronegócios da Alta Mogiana, deste Departamento, na forma de refeição transportada e fornecida em recipientes individuais descartáveis.

Valor Mensal Estimativo: 6.132,94 - Valor Total Estimativo: R\$ 183.988,20

Classificação Orçamentária: 130219

20571130644310000 33903971

Modalidade de Licitação: Pregão DDD n. 07/2003

Vigência: 30 meses - Data da Assinatura - 01/12/2003

EDUCAÇÃO

Secretário: GABRIEL BENEDITO ISSAAC CHALITA
Praça da Republica, 53 - Centro - CEP 01045-903
Tel. 3218-2000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiváveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento e diários), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

2003 PD's

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080101	2003PD06926	20.422,55
080101	2003PD06897	17.066,95
Total		37.489,50

UG Liquidante	Nº da PD	Valor
080102	2003PD00741	3.558,75
080102	2003PD00758	6.727,64
080102	2003PD00760	51.130,02
Total		61.416,41

UG Liquidante	Nº da PD	Valor
080104	2003PD00200	4.270,00
Total		4.270,00

UG Liquidante	Nº da PD	Valor
080108	2003PD00291	692,88
080108	2003PD00320	16,11
Total		708,99

UG Liquidante	Nº da PD	Valor
080153	2003PD00281	2.273,23
080153	2003PD00290	4.858,30
080153	2003PD00284	1.380,00
080153	2003PD00278	2.672,13
0		